



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20211232, celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MAGISTERIO e a(s) empresa(s) J A MENDO COMBUSTIVEL EIRELI EPP, que tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Contrato, neste Município.

CONTRATANTE: O Município de PONTA DE PEDRAS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MAGISTERIO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.793.314/0001-50, com sede na PRAÇA ANTONIO MALATO, S/N, ANEXO. SEC. MUN. EDUCAÇÃO, representado por MIRIAN LOBATO JUNIOR, Secretária Municipal.

CONTRATADO(A): J A MENDO COMBUSTIVEL EIRELI -EPP, inscrito(a) no CNPJ 07.160.747/0001-56, com sede na MARGEM RIO MARAJÓ AÇU, S/N, PONTA DE PEDRAS-PA, CEP 68.830-000, representada por JOSÉ ANTONIO MONTEIRO MENDO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, prorrogar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 20211232, instruídos no(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021-SRP, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 06 de julho de 2021, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência até 31 de dezembro de 2022 do Contrato nº 20211232.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da dotação orçamentária a ser alocada, do objeto deste Termo, são:

Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MAGISTÉRIO

Funcionais Programáticas: a) Exercício 2022 Atividade 0502.123610403.2.028 Manutenção do Ensino Fundamental-Apoio, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 21.650,00.

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do(a) Gestor(a) do FUNDEB, no Contrato n° 20211232, e encontram amparo legal no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PONTA DE PEDRAS/Pará, 31 de dezembro de 2021.

Pelo **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MAGISTÉRIO / CONTRATANTE**:

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MAGISTERIO

CNPJ: 30.793.314/0001-50

CONTRATANTE

Pelo **CONTRATADO**:

J A MENDO COMBUSTIVEL EIRELI EPP

CNPJ 07.160.747/0001-56

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1-

2-